LEI MUNICIPAL Nº. 1.766/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO PROJETOS DE ENGENHARIA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Protásio Alves-RS, autorizado a receber em doação da Empresa Fath Serviços de Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.592.045/0001-11, dois (02) projetos de engenharia, contendo estudos, cronogramas físico-financeiro e projetos básico e executivo a permitir a futura construção de duas pontes sobre arroios não denominados no interior do Município, assim localizadas:

I – uma ponte em estrada vicinal que dá acesso à Comunidade
Santa Líbera, no acesso ao Camping Cassol;

 II – uma ponte em estrada vicinal que dá acesso à localidade de Campo Alto, sentido da Fazenda da Pratinha.

Art. 2º- As doações dos projetos ora autorizados são realizados sem quaisquer condições ou outros encargos, ficando o Município autorizado a utilizar os projetos e demais estudos e documentos técnicos que os acompanham quando lhe aprouver, podendo realizar as obras quando oportuno e conveniente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de julho de 2024.

Itamar Antônio Girardi Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

Darlei Cecchin Secretário Municipal Administração e Fazenda.